MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3222/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 13:18
Legislativo - PLO 192/2021

MENSAGEM Nº 132/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, visando à abertura de nova Fonte de recurso e de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 680.163,32 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), com recursos de provenientes de superávit financeiro junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os recursos referem-se ao valor da indenização recebida da seguradora, em virtude do sinistro (incêndio) ocorrido no Teatro Municipal Naura Rigon. Tais recursos foram recebidos no ano de 2018, se encontram depositados em cota aplicação, conforme extrato bancário anexo, e serão destinados ao pagamento da empresa PGC Engenharia de Obras Ltda., no âmbito do Contrato nº 157/2020 (anexo), cujo objeto é a construção da primeira etapa da obra do novo teatro, com área total de 2.164,95m².

Nos termos da justificativa constante da Solicitação de Aditivo Ref. Contrato nº 157/2020/GP (anexa), durante a execução da obra foram constatadas inconformidades no projeto estrutural que poderiam afetar a estabilidade geral da edificação. Tal fato demandou a necessidade da contratação de um novo projeto para continuidade da obra.

Em virtude das especificações do novo projeto estrutural, foi necessária a realização de adequações na planilha orçamentária da obra (anexa), o que enseja a necessidade de formalização de termo aditivo ao Contrato nº 157/2020, no mesmo valor do crédito cuja abertura ora se propõe.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 192/2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 680.163,32 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 680.163,32 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.51 – 514	Obras e Instalações	680.163,32

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas	680.163,32

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



Investimentos

:: Informativo Mensal

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 2658/006/00000234-0

Tipo Produto: (•) Fundos () Renda Fixa CONFIRMAR

Produtos: 0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência: 2658/006/00000234-0
Produto Referencia: 0055 - FIC PRATICO CP
Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Período: mês: Setembro ano: 2021 PESQUISAR

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	8,47C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	8,47C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R$)
31/08/2021	-	Saldo Anterior	537,83158991	3.245,26C
30/09/2021	-	Saldo Final	537,83158991	3.253,73C

Opções de Download: PLANILHA TEXTO

Sua Segurança



Investimentos

:: Informativo Mensal

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 2658/006/00000234-0

Tipo Produto: (•) Fundos () Renda Fixa CONFIRMAR

Produtos: 5157 - RUBI DI

Conta Referência: 2658/006/00000234-0
Produto Referencia: 5157 - RUBI DI
Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Período: mês: Setembro ano: 2021 PESQUISAR

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	11.752,27C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	11.752,27C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R$)
31/08/2021	-	Saldo Anterior	760418,44421960	2.064.288,18C
30/09/2021	-	Saldo Final	760418,44421960	2.076.040,45C

Opções de Download: PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	50.466,52	50.466,52			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	2.204.922,49	2.204.922,49
Totais		50.466,52	Totais		2.204.922,49
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	2.204.922,49		Contas a Pagar	15.664,68	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		2.204.922,49			15.664,68
Saldo Anterior(Corrente)		2.204.922,49	Saldo Atual		2.239.724,33
Total		4.460.311,50	Total		4.460.311,50
Saldo Financeiro Anterior		2.204.922,49	Saldo Financeiro Atual		2.239.724,33
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 749 Visto

Contrato nº 157/2020-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Augustinho Zucchi,*** brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, ***PGC Engenharia de Obras Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.091.212/0001-97, Inscrição Estadual nº 90629984-47, com sede à Alameda Augusto Stellfeld, nº 1641, Apto. 02, Bairro Bigorrilho, CEP: 80.730-150 em Curitiba – PR, telefone (41) 3521-7043, E-mail lourdes@pgc.eng.br, neste ato representada por ***Diego Fernando Girardi***, portador do CPF nº 041.492.299-96, RG nº 7737995-9, residente e domiciliado à Rua Alferes Angelo Sampaio, nº 2782, Apto. 21, Condomínio Horizonte ED, CEP: 80.730-460 em Curitiba - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através ***do Edital de Concorrência nº 02/2020, Processo nº 120/2020, Protocolo nº 418669/2020***, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon com área de 2.164,95 m² localizado na Rua Jaciretã esquina com a Rua Itapuã - Lote 03 - Quadra 191 - Bairro Parzianello no Município de Pato Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE EXECUÇÃO

I - A execução dos serviços terão como ponto de referência as seguintes coordenadas: S26º 13' 31.42" O52º 39' 59.90"

II - Localização: Rua Jaciretã, esquina com a Rua Itapuã - Lote 03 - Quadra 191 - Bairro Parzianello - Pato Branco - PR.

III - Será construída em apenas uma etapa: Edificação em dois pavimentos em alvenaria e estrutura metálica, sendo constituída das seguintes áreas: Salas de dança, reunião, artesanato, música, teatro, administrativo, vestiários, banheiros, camarins, áreas técnicas, depósitos e auditório com palco.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de ***R$ 2.834.018,39 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil dezoito reais e trinta e nove centavos).***

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 750 Visto

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de ***empreitada por preço global***, conforme o Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantidade de serviços.

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados ***em até cinco dias*** contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de ***240 dias***, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados.

IV - O período de vigência contratual será de ***360 dias***, contados da assinatura do contrato.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 751 Visto

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, parcial da obra, de empresa de qualquer porte, limitada à 29,18% (vinte e nove vírgula dezoito por cento) do preço global, referente aos itens: estacas franki (itens 1.4.1.0.1 e 1.4.1.0.2), impermeabilização (item 1.12.0.0.2 da planilha orçamentária), reservatório elevado metálico (item 1.14.2.0.6 da planilha orçamentária), cobertura (item 1.19 da planilha orçamentária) e esquadrias metálicas (itens 1.20.1 e 1.20.2 da planilha orçamentária), sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

II - A subcontratação não é obrigatória, sendo que a Administração buscou ampliar a competitividade do certame, permitindo a subcontratação desses serviços, tendo em vista que os itens que podem ser subcontratados tratam-se, de serviços que demandam a utilização de equipamentos ou mão de obra diferenciadas para a execução e que não é toda a empresa de construção civil que possui. A execução das estacas necessita de um equipamento bate-estacas de grande porte e alto valor aquisitivo. Já para os demais itens, envolvem serviços onde normalmente as empresas que fabricam o material industrialmente fazem a instalação do mesmo no local.

III - A empresa subcontratada poderá ser de qualquer porte.

IV - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

V - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

VI - A subcontratação depende de autorização expressa, prévia e formal por escrito, por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.

VII - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos Serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não contam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão Contratante.

VIII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

IX - O pagamento dos serviços executado será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls 752 Visto

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição, e observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

IV - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

VIX - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 753 Visto

a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, serão utilizadas as Dotações Orçamentárias:

a) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.108000 Manutenção do Departamento de Cultura - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 10749 - Fonte: 514 - Desdobramento: 10773.

b) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.108000 Manutenção do Departamento de Cultura - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 456 - Fonte: 0 - Desdobramento: 10774.

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante
10773	OUTRAS EDIFICAÇÕES	DEPARTAMENTO DE CULTURA
10774	OUTRAS EDIFICAÇÕES	DEPARTAMENTO DE CULTURA

Fonte	Origem / Recurso
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados
	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro apresentado juntamente com a proposta, que é peça integrante do contrato.

III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

a) ***Provisoriamente***, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 754 Visto

b) ***Definitivamente***, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

d) Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:

i) Jorge Eduardo Chioquetta - Engenheiro Civil, matrícula 7.232-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

ii) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula 7.447-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

iii) Jeverson Longaretti - Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, matrícula 11.148-1, da Secretaria de Planejamento Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas e executar os serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

IV - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 755 Visto

V - Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

VI - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularizações necessárias.

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

VIII - Quando da celebração de aditivos de contrato de prazo ou de valor, apresentar renovação da garantia dos serviços apresentada na celebração do contrato, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

IX - Possuir em seu quadro pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

X - Apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra.

XI - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

XII - Emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada etapa concluída.

XIII - Garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o **limite máximo de 30 (trinta) dias**.

XIV - Os materiais fora das especificações ou que forem julgados inadequados deverão ser removidos do canteiro de obras.

XV - Ser responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada será responsável, ainda, por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.

XVI - Ser responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

XVII - Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

XVIII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 756 Visto

XIX - Realizar o controle tecnológico de todos os materiais, como o concreto, utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços, deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

XX - Mensalmente, a contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico do concreto relativo às estruturas executadas com mais de 28 dias.

XXI - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XXII - Ser responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a sua entrega definitiva.

XXIII - Não manter em seu quadro funcional menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XXIV - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

XXV - Todas as notificações e casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

XXVI - Manter o histórico dos serviços executados, fazer um planejamento semanal de atividades e fazer um histórico das condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento de diários de obras. Os diários de obra serão preenchidos pela empresa diariamente, e entregues a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mensalmente junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitados pela fiscalização.

XXVII - Apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

XXVIII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVA A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 757 Visto

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para avaliar e conferir os serviços, sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 758 Visto

III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

VIII - Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

IX - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

I - Como garantia de execução, será apresentada pela contratada garantia no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando ***R$ 141.700,91 (cento e quarenta e um mil setecentos reais e noventa e um centavos)***, na modalidade ***Seguro Garantia.***

II - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

IV - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.

V - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

VI - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratada deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TÉCNICO RESPOSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

I - O técnico responsável pela obra será, ***Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral***, CREA PR 104976/D, indicado pela Contratada.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 759 Visto

II - O contratado manterá como preposto, o Sr. ***Diego Fernando Girardi***, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCAL DA OBRA

I - A Administração indica como fiscais da obra as Engenheiras Civis: ***Fernanda Zianni Manarim, matricula n° 7447-0/1 e Alana Paula Mulhmann, matricula n° 7192-7/1***, lotadas na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato a ***Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura,*** Heloí Aparecida de Carli, matricula n° 11035-3/1, ou aquele que o substituir no exercício do cargo e/ou funções.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do inciso I poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Município de Pato Branco
Fls 760 Visto

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

b) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

III) - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 761 Visto

do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉGIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

a) Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

b) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

c) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

IV - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 21 de outubro de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

PGC Engenharia de Obras Ltda - Contratada
Diego Fernando Girardi - Representante Legal

ab

Divisão de Licitações
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 762 Visto

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)
Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	TEATRO NAURA RIGON

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: "Referência 08-"	08-19 (N DES.)	PRIMEIRA ETAPA TEATRO NAURA RIGON	PATO BRANCO/PR	20,38%	12,00%	0,00%

FILTRO — ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | FIXAR DESCRIÇÕES | RECUPERAR FÓRMULAS | BUSCAR CÓDIGO
Considerar valores arredondados com (0.00)
RECURSO — ERRO GERAL: OK

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (R$)	Erro de Dados
LOTE	LOTE	PRIMEIRA ETAPA TEATRO NAURA RIGON									2.934.018,39	
Meta	Meta	#N/D			TEATRO NAURA RIGON					-	2.934.018,39	
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	35.746,27	
Serviço	Serviço	1.1.0.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	301,15	BDI1	362,52	906,30	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	274,36	61,64	BDI1	74,20	20.357,51	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.0.3.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	5,00	637,13	BDI1	766,98	3.834,90	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.0.4.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	8,00	590,08	BDI1	710,34	5.682,72	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.0.5.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	5,00	536,23	BDI1	645,51	3.227,55	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.0.6.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.209,96	BDI1	1.456,55	1.456,55	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.0.7.	Composição	1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UD	1,00	233,21	BDI1	280,74	280,74	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.			LOCAÇÃO DE OBRA					-	7.494,16	
Serviço	Serviço	1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	179,63	34,66	BDI1	41,72	7.494,16	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	19.965,47	
Serviço	Serviço	1.3.0.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	44,42	26,98	BDI1	32,48	1.442,76	RA
Serviço	Serviço	1.3.0.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	100,23	95,69	BDI1	115,19	11.545,49	RA
Serviço	Serviço	1.3.0.0.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	53,99	22,94	BDI1	27,62	1.491,20	RA
Serviço	Serviço	1.3.0.0.4.	Composição	2	ATERRO MANUAL DE SOLO (ARGILA OU BARRO) E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	97,79	46,60	BDI1	56,10	5.486,02	RA
Nível 2	Nível 2	1.4.			FUNDAÇÕES					-	163.622,77	
Nível 3	Nível 3	1.4.1.			Estacas Franki					-	120.374,30	
Serviço	Serviço	1.4.1.0.1.	SICRO	2306078	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D=35CM - CONFECÇÃO	M	747,00	52,39	BDI1	63,07	47.113,29	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.0.2.	SICRO	2306084	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D=52CM - CONFECÇÃO	M	63,00	93,49	BDI1	112,54	7.090,02	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.0.3.	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	1.000,00	8,39	BDI1	10,10	10.100,00	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.0.4.	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	480,00	5,53	BDI1	6,66	3.196,80	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.0.5.	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	KG	67,00	5,17	BDI1	6,22	416,74	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.0.6.	Composição	28	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM - CA-25	KG	2.400,00	5,94	BDI1	7,15	17.160,00	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.0.7.	Composição	29	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM - CA-25	KG	310,00	5,59	BDI1	6,72	2.083,20	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.0.8.	Composição	40	CONCRETAGEM DE ESTACAS FRANKI, CONCRETO PREPARADO MECANICAMENTE EM BETONEIRA, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 300KG/M3, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	85,25	323,65	BDI1	389,61	33.214,25	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.2.			Blocos					-	34.552,92	
Serviço	Serviço	1.4.2.0.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	2,32	130,62	BDI1	157,24	364,80	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.0.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	161,02	54,24	BDI1	65,29	10.513,00	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57,69	11,13	BDI1	13,40	773,05	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	184,94	8,64	BDI1	10,40	1.923,38	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	900,70	6,98	BDI1	8,40	7.565,88	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.0.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	246,17	6,08	BDI1	7,32	1.801,96	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.0.7.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	33,64	286,72	BDI1	345,15	11.610,85	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.3.			Fundações - Reservatório					-	8.895,55	
Serviço	Serviço	1.4.3.0.1.	SINAPI	89201	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	81,00	50,30	BDI1	60,55	4.904,55	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.0.2.	SINAPI	35601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	9,00	16,46	BDI1	19,81	178,29	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,80	54,24	BDI1	65,29	574,55	RA

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 763 Visto

F	Serviço	Serviço	14.3.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,50	6,98	BDI 1	8,40	231,00	RA
F	Serviço	Serviço	14.3.0.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	182,60	6,08	BDI 1	7,32	1.336,63	RA
F	Serviço	Serviço	14.3.0.6.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,84	286,72	BDI 1	345,15	1.670,53	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.5.			YIGAS BALDRAMES					-	97.616,10	
F	Serviço	Serviço	15.0.0.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_09/2017	M3	11,17	130,62	BDI 1	157,24	1.756,37	RA
F	Serviço	Serviço	15.0.0.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	667,74	45,79	BDI 1	55,12	36.805,83	RA
F	Serviço	Serviço	15.0.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	697,80	11,13	BDI 1	13,40	9.350,52	RA
F	Serviço	Serviço	15.0.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	863,10	8,64	BDI 1	10,40	8.976,24	RA
F	Serviço	Serviço	15.0.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.860,00	6,98	BDI 1	8,40	15.624,00	RA
F	Serviço	Serviço	15.0.0.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	689,00	6,08	BDI 1	7,32	5.043,48	RA
F	Serviço	Serviço	15.0.0.7.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	188,10	5,52	BDI 1	6,64	1.248,98	RA
F	Serviço	Serviço	15.0.0.8.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	54,50	286,72	BDI 1	345,15	18.810,68	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.6.			PILARES					-	252.203,34	
F	Serviço	Serviço	16.0.0.1.	Composição	5	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PARA PILARES, EM PERFIS LAMINADOS ASTM A36, INCLUINDO CHAPA E	KG	2.461,00	10,64	BDI 1	12,81	31.525,41	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.2.	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1.293,70	36,65	BDI 1	44,12	57.078,04	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.3.	SINAPI	96258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	96,32	110,22	BDI 1	132,68	12.779,74	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.723,30	8,93	BDI 1	10,75	18.525,48	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200,80	7,65	BDI 1	9,21	1.849,37	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	443,90	7,32	BDI 1	8,81	3.910,76	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	772,30	5,93	BDI 1	7,14	5.514,22	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.8.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.231,20	5,23	BDI 1	6,30	14.056,56	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.9.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8.896,40	4,86	BDI 1	5,85	52.043,94	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.10.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.293,90	4,44	BDI 1	5,34	6.909,43	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.11.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	138,06	286,72	BDI 1	345,15	47.651,41	RA
F	Serviço	Serviço	16.0.0.12.	SINAPI	68328	JUNTA DE DILATACAO COM ISOPOR 10 MM	M2	24,74	12,05	BDI 1	14,51	358,98	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.7.			VIGAS					-	269.279,68	
F	Serviço	Serviço	17.0.0.1.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2.027,71	44,39	BDI 1	53,44	108.360,82	RA
F	Serviço	Serviço	17.0.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.044,50	8,93	BDI 1	10,75	21.978,38	RA
F	Serviço	Serviço	17.0.0.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,80	7,65	BDI 1	9,21	62,63	RA
F	Serviço	Serviço	17.0.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.016,40	7,32	BDI 1	8,81	26.574,48	RA
F	Serviço	Serviço	17.0.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.644,40	5,93	BDI 1	7,14	18.881,02	RA
F	Serviço	Serviço	17.0.0.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.263,90	5,23	BDI 1	6,30	14.262,57	RA
F	Serviço	Serviço	17.0.0.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.528,10	4,86	BDI 1	5,85	14.788,39	RA
F	Serviço	Serviço	17.0.0.8.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,50	4,44	BDI 1	5,34	2.346,93	RA
F	Serviço	Serviço	17.0.0.9.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	179,70	286,72	BDI 1	345,15	62.023,46	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.8.			LAJES					-	189.249,67	
F	Serviço	Serviço	18.0.0.1.	SINAPI	92490	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	430,12	33,04	BDI 1	39,77	17.105,87	RA

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 764 Visto

F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.2.	SINAPI	92513	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	367,66	23,62	BDI 1	28,43	10.452,57	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.3.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.635,80	7,70	BDI 1	9,27	15.163,87	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.4.	Composição	17	ARMADURA DE PUNÇÃO, INCLUSO 3 BARRAS DE AÇO CA-25, 6,3MM DE 11,6CM, COM PLACAS DE ANCORAGEM NO TOPO, SOLDADAS EM CHAPA DE AÇO 20,5X2,5CM ESP. 3/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00	10,23	BDI 1	12,31	49,24	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.743,40	6,64	BDI 1	7,99	13.929,77	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.6.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.586,00	5,40	BDI 1	6,50	10.309,00	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.7.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.665,40	4,84	BDI 1	5,83	21.368,28	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.8.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.202,80	4,58	BDI 1	5,51	23.157,43	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.9.	SINAPI	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.928,10	4,24	BDI 1	5,10	14.933,31	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.0.0.10.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	181,89	286,72	BDI 1	345,15	62.779,33	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.9.			ESCADAS					-	23.763,48	
F	Serviço	Serviço	1.9.0.0.1.	SINAPI	95942	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	79,35	85,54	BDI 1	102,97	8.170,67	RA
F	Serviço	Serviço	1.9.0.0.2.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	50,50	14,04	BDI 1	16,90	853,45	RA
F	Serviço	Serviço	1.9.0.0.3.	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	73,40	9,56	BDI 1	11,51	844,83	RA
F	Serviço	Serviço	1.9.0.0.4.	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	176,80	6,77	BDI 1	8,15	1.440,92	RA
F	Serviço	Serviço	1.9.0.0.5.	SINAPI	95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	797,90	5,27	BDI 1	6,34	5.058,69	RA
F	Serviço	Serviço	1.9.0.0.6.	SINAPI	95948	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	724,70	4,38	BDI 1	5,27	3.819,17	RA
F	Serviço	Serviço	1.9.0.0.7.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,36	286,72	BDI 1	345,15	3.575,75	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.10.			RAMPAS E LAJES DO AUDITÓRIO					-	152.878,66	
F	Serviço	Serviço	1.10.0.0.1.	SINAPI	92513	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	777,70	23,62	BDI 1	28,43	22.110,01	RA
F	Serviço	Serviço	1.10.0.0.2.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.774,20	7,70	BDI 1	9,27	16.446,83	RA
F	Serviço	Serviço	1.10.0.0.3.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.564,60	6,64	BDI 1	7,99	12.501,15	RA
F	Serviço	Serviço	1.10.0.0.4.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.212,30	5,40	BDI 1	6,50	14.379,95	RA
F	Serviço	Serviço	1.10.0.0.5.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.618,90	4,84	BDI 1	5,83	38.588,19	RA
F	Serviço	Serviço	1.10.0.0.6.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	141,54	286,72	BDI 1	345,15	48.852,53	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.11.			ESTRUTURA DO PALCO					-	11.050,51	
F	Nível 3	Nível 3	1.11.1.			Pilares					-	1.194,11	
F	Serviço	Serviço	1.11.1.0.1.	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	12,60	36,65	BDI 1	44,12	555,91	RA
F	Serviço	Serviço	1.11.1.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,10	8,93	BDI 1	10,75	151,58	RA
F	Serviço	Serviço	1.11.1.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,70	5,93	BDI 1	7,14	269,18	RA
F	Serviço	Serviço	1.11.1.0.4.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,63	286,72	BDI 1	345,15	217,44	RA
F	Nível 3	Nível 3	1.11.2.			Vigas					-	9.856,40	
F	Serviço	Serviço	1.11.2.0.1.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	88,05	33,73	BDI 1	40,60	3.574,83	RA
F	Serviço	Serviço	1.11.2.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	180,90	8,93	BDI 1	10,75	1.944,68	RA
F	Serviço	Serviço	1.11.2.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	262,30	7,32	BDI 1	8,81	2.310,86	RA
F	Serviço	Serviço	1.11.2.0.4.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,87	286,72	BDI 1	345,15	2.026,03	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.12.			IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES					-	50.139,91	
F	Serviço	Serviço	1.12.0.0.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M2	835,70	8,35	BDI 1	10,05	8.398,79	RA
F	Serviço	Serviço	1.12.0.0.2.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	406,82	61,45	BDI 1	73,97	30.092,48	RA
F	Serviço	Serviço	1.12.0.0.3.	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	350,46	22,21	BDI 1	26,74	9.371,30	RA

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 765 Visto

F	Serviço	Serviço	1.12.0.0.4.	SINAPI	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	56,36	30,72	BDI 1	36,96	2.084,19	RA	
F	Serviço	Serviço	1.12.0.0.5.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	3,87	41,46	BDI 1	49,91	193,15	RA	
F	Nível 2	Nível 2	1.13.			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					-	208.570,37		
F	Serviço	Serviço	1.13.0.0.1.	Composição	3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	12,40	416,45	BDI 1	501,32	6.216,37	RA	
F	Serviço	Serviço	1.13.0.0.2.	SINAPI	87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	964,73	48,19	BDI 1	58,01	55.963,99	RA	
F	Serviço	Serviço	1.13.0.0.3.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2.773,26	40,59	BDI 1	48,86	135.501,48	RA	
F	Serviço	Serviço	1.13.0.0.4.	Composição	32	PINGADEIRA EM GRANITO, POLIDO, BRANCO DALLAS, L=10CM, E = 2CM, CORTE RETO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	M	25,84	35,63	BDI 1	42,89	1.108,28	RA	
##	Serviço	#N/D	1.13.0.0.5.	Composição	15	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 15X15CM	M	58,47	45,20	BDI 1	54,41	3.181,35	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.13.0.0.6.	Composição	16	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 20X20CM	M	82,26	66,64	BDI 1	80,22	6.598,90	RA	#N/D
##	Nível 2	#N/D	1.14.	SINAPI		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	-	BDI 1	-	34.556,31	RA	#N/D
##	Nível 3	#N/D	1.14.1.	SINAPI		Movimentação de Terra	-	-	-	BDI 1	-	1.089,30	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.1.0.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	35,09	4,73	BDI 1	5,69	199,66	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.1.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	32,21	22,94	BDI 1	27,62	889,64	RA	#N/D
##	Nível 3	#N/D	1.14.2.	SINAPI		Água Fria	-	-	-	BDI 1	-	30.719,51	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.2.0.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	185,06	31,70	BDI 1	38,16	7.061,89	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.2.0.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,28	20,00	BDI 1	24,08	1.186,66	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.2.0.3.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	220,76	27,17	BDI 1	32,71	7.221,06	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.2.0.4.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	121,44	BDI 1	146,19	146,19	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.2.0.5.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	113,93	BDI 1	137,15	137,15	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.2.0.6.	Cotação	2	RESERVATÓRIO METÁLICO EM AÇO CARBONO TIPO TUBULAR CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 20000 LITROS, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	13.363,00	BDI 2	14.966,56	14.966,56	RA	#N/D
##	Nível 3	#N/D	1.14.3.	SINAPI		Esgoto	-	-	-	BDI 1	-	26.076,25	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	96,69	41,10	BDI 1	49,48	4.784,22	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	54,17	58,61	BDI 1	70,55	3.821,69	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.3.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	39,75	25,27	BDI 1	30,42	1.209,20	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.4.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	118,77	43,64	BDI 1	52,53	6.238,99	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.5.	SINAPI	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	45,34	BDI 1	54,58	5.458,00	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.6.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	49,89	BDI 1	60,05	1.081,08	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.7.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,39	BDI 1	10,10	40,40	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.8.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	9,00	306,41	BDI 1	368,86	3.319,74	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.3.0.9.	SINAPI	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	102,12	BDI 1	122,93	122,93	RA	#N/D
##	Nível 3	#N/D	1.14.4.	SINAPI		Água Pluvial	-	-	-	BDI 1	-	27.303,84	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.4.0.1.	SINAPI	91799	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	124,73	25,71	BDI 1	30,95	3.860,39	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.4.0.2.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	205,33	40,10	BDI 1	48,27	9.911,28	RA	#N/D

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls 766 Visto

##	Serviço	#N/D	1.14.4.0.3.	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	154,53	49,36	BDI 1	59,42	9.182,17	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.4.0.4.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	12,00	301,13	BDI 1	362,50	4.350,00	RA	#N/D
##	Nível 3	#N/D	1.14.5.	SINAPI		Cisterna	-	-	-	BDI 1	-	9.367,41	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.1.	SINAPI		Movimentação de Terra	-	-	-	BDI 1	-	107,65	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.1.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	18,92	4,73	BDI 1	5,69	107,65	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.2.	SINAPI		Sapatas	-	-	-	BDI 1	-	1.598,59	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,10	72,93	BDI 1	87,79	96,57	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,23	22,94	BDI 1	27,62	6,35	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.2.3.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,07	375,66	BDI 1	452,22	31,66	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.2.4.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,76	54,24	BDI 1	65,29	376,07	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,18	6,98	BDI 1	8,40	791,11	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.2.6.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,86	286,72	BDI 1	345,15	296,83	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.3.	SINAPI		Vigas Baldrames	-	-	-	BDI 1	-	329,19	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.3.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,85	95,69	BDI 1	115,19	99,06	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.3.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,42	22,94	BDI 1	27,62	11,60	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.3.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_09/2017	M3	0,07	130,62	BDI 1	157,24	11,01	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.3.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,88	45,79	BDI 1	55,12	324,11	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.3.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,65	11,13	BDI 1	13,40	115,91	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.3.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,67	6,98	BDI 1	8,40	215,63	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.3.7.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,44	286,72	BDI 1	345,15	151,87	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.4.	SINAPI		Pilares	-	-	-	BDI 1	-	1.342,62	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.4.1.	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,20	36,65	BDI 1	44,12	582,38	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,32	8,93	BDI 1	10,75	132,44	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.4.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,42	5,93	BDI 1	7,14	317,16	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.4.4.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,90	286,72	BDI 1	345,15	310,64	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.5.	SINAPI		Vigas	-	-	-	BDI 1	-	1.037,51	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.5.1.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7,35	59,16	BDI 1	71,22	523,47	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,87	8,93	BDI 1	10,75	95,35	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.5.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,55	7,32	BDI 1	8,81	75,33	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.5.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,62	5,93	BDI 1	7,14	191,49	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.5.5.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,44	286,72	BDI 1	345,15	151,87	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.6.	SINAPI		Laje	-	-	-	BDI 1	-	969,38	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.6.1.	SINAPI	92513	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,32	23,62	BDI 1	28,43	236,54	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.6.2.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,13	5,40	BDI 1	6,50	404,24	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.6.3.	Composição	4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=25MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,01	286,72	BDI 1	345,15	348,60	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.7.	SINAPI		Impermeabilizações	-	-	-	BDI 1	-	913,08	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.7.1.	SINAPI	7410611	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	7,35	8,35	BDI 1	10,05	73,87	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.7.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	31,20	22,50	BDI 1	27,09	845,21	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.8.	SINAPI		Alvenaria	-	-	-	BDI 1	-	1.081,76	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.8.1.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	22,14	40,59	BDI 1	48,86	1.081,76	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.9.	SINAPI		Revestimento de Paredes	-	-	-	BDI 1	-	925,40	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.9.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	31,20	3,10	BDI 1	3,73	116,38	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.14.5.9.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	31,20	21,54	BDI 1	25,93	809,02	RA	#N/D
##	Nível 4	#N/D	1.14.5.10.	SINAPI		Revestimento de Pisos	-	-	-	BDI 1	-	328,95	RA	#N/D

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 767 Visto

Serviço	#N/D	1.14.5.10.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_09/2017	M3	0,26	73,79	BDI 1	88,83	23,10	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.14.5.10.2.	SINAPI	93534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,26	485,03	BDI 1	487,58	126,77	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.14.5.10.3.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	5,23	28,44	BDI 1	34,24	179,08	RA	#N/D
Nível 4	#N/D	1.14.5.11.	SINAPI		Pintura	-	-	-	BDI 1	-	107,28	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.14.5.11.1.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	6,76	13,18	BDI 1	15,87	107,28	RA	#N/D
Nível 2	#N/D	1.15.	SINAPI		PSCIP	-	-	-	BDI 1	-	12.843,88	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.1.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,50	51,91	BDI 1	62,49	7.967,48	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.2.	SINAPI	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,40	27,12	BDI 1	32,65	208,96	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.3.	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	53,66	BDI 1	64,60	387,60	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.4.	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	58,78	BDI 1	70,76	70,76	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.5.	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	116,24	BDI 1	139,93	839,58	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.6.	Composição	6	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE FERRO LONGO (MACHO-FÊMEA), DIÂMETRO 2 1/2", INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	169,40	BDI 1	203,92	407,84	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.7.	SINAPI	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	83,44	BDI 1	100,45	1.506,75	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.8.	SINAPI	92384	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	41,10	BDI 1	49,48	148,44	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.9.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	266,70	BDI 1	321,05	321,05	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.10.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	166,74	BDI 1	200,72	401,44	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.11.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	66,09	BDI 1	79,56	79,56	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.15.0.0.12.	Composição	7	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO 65MM 2 1/2"	UD	1,00	419,02	BDI 1	504,42	504,42	RA	#N/D
Nível 2	#N/D	1.16.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	BDI 1	-	44.810,36	RA	#N/D
Nível 3	#N/D	1.16.1.	SINAPI		Movimentação de Terra	-	-	-	BDI 1	-	1.369,89	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.1.0.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	42,90	4,73	BDI 1	5,69	244,10	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.1.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	40,76	22,94	BDI 1	27,62	1.125,79	RA	#N/D
Nível 3	#N/D	1.16.2.	SINAPI		Iluminação e Tomadas	-	-	-	BDI 1	-	18.915,78	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.2.0.1.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61,00	21,06	BDI 1	25,35	1.546,35	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.2.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00	11,01	BDI 1	13,25	622,75	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.2.0.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	72,00	7,23	BDI 1	8,70	626,40	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.2.0.4.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	14,02	BDI 1	16,88	101,28	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.2.0.5.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	6,57	BDI 1	7,91	791,00	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.2.0.6.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00	5,69	BDI 1	6,85	342,50	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.2.0.7.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	800,00	14,10	BDI 1	16,97	13.576,00	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.2.0.8.	SINAPI	97687	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	6,00	181,30	BDI 1	218,25	1.309,50	RA	#N/D
Nível 3	#N/D	1.16.3.	SINAPI		Lógica e Telefonia	-	-	-	BDI 1	-	5.645,25	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.3.0.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	7,23	BDI 1	8,70	269,70	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.3.0.2.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	21,06	BDI 1	25,35	329,55	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.3.0.3.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00	5,69	BDI 1	6,85	342,50	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.3.0.4.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	200,00	14,10	BDI 1	16,97	3.394,00	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.3.0.5.	SINAPI	97687	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	6,00	181,30	BDI 1	218,25	1.309,50	RA	#N/D
Nível 3	#N/D	1.16.4.	SINAPI		SPDA	-	-	-	BDI 1	-	18.879,44	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.4.0.1.	SINAPI	96377	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	500,00	20,47	BDI 1	24,64	12.320,00	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.4.0.2.	Composição	18	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	6,23	BDI 1	7,50	750,00	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.4.0.3.	Composição	19	CAPTAÇÃO LATERAL COM CURVA 90 EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DETALHE 1)	UD	4,00	10,01	BDI 1	12,05	48,20	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.4.0.4.	Composição	26	DESCIDA EMBUTIDA NO REBOCO COM CABO DE COBRE NU 50MM2, FIXADO COM ARAÇADEIRA TIPO U E INTERLIGAÇÃO COM TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DETALHE 2)	UD	19,00	57,87	BDI 1	69,66	1.323,54	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.4.0.5.	Composição	20	DETALHE DA CONEXÃO COM A PELE DE VIDRO, INCLUSO TERMINAL DE COMPRESSÃO DO TIPO SAPATA, ATERRINSET E CONECTOR COM PINO PARA CABO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DETALHE 4)	UD	4,00	91,01	BDI 1	109,56	438,24	RA	#N/D
Serviço	#N/D	1.16.4.0.6.	Composição	21	CAPTOR TIPO FRANKLIN, INCLUSO BASE METÁLICA E MASTRO 1 1/2" PARA SPDA, 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DETALHE 5)	UD	1,00	272,01	BDI 1	327,45	327,45	RA	#N/D

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 768 Visto

	Serviço	#N/D	1.16.4.0.7.	Composição	22	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DETALHE 6)	UD	4,00	94,96	BDI 1	114,31	457,24	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.16.4.0.8.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	18,00	56,50	BDI 1	68,01	1.224,18	RA	
	Serviço	#N/D	1.16.4.0.9.	Composição	23	INTERLIGAÇÃO DE ELEMENTO METÁLICO NA BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TERMINAL DE COMPRESSAO E CABO DE COBRE 35 MM2 (DETALHE 7)	UD	20,00	43,75	BDI 1	52,67	1.053,40	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.16.4.0.10.	Composição	24	CAPTAÇÃO COM CURVA 90 EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DETALHE 8)	UD	5,00	10,01	BDI 1	12,05	60,25	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.16.4.0.11.	Composição	25	DETALHE DE EQUALIZAÇÃO DE PERFIL METÁLICO, INCLUSO TERMINAL METÁLICO DE COMPRESSAO PARA CABO 50 MM2 (DETALHE 9)	UD	10,00	40,38	BDI 1	48,61	486,10	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.16.4.0.12.	Composição	27	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO 20X20 CM COM 11 TERMINAIS DE COMPRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	162,34	BDI 1	195,42	390,84	RA	
	Nível 2	#N/D	1.17.	SINAPI		CLIMATIZAÇÃO	-	-	-	BDI 1	-	10.941,63	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.17.0.0.1.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	173,19	25,52	BDI 1	30,72	5.320,40	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.17.0.0.2.	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	86,94	38,68	BDI 1	46,56	4.047,93	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.17.0.0.3.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,60	14,92	BDI 1	17,96	1.573,30	RA	#N/D
	Nível 2	#N/D	1.18.	SINAPI		REVESTIMENTOS	-	-	-	BDI 1	-	406.052,49	RA	
	Nível 3	#N/D	1.18.1.	SINAPI		PAREDES INTERNAS	-	-	-	BDI 1	-	157.430,31	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5.402,55	2,67	BDI 1	3,21	17.342,19	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.1.0.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	5.402,55	21,54	BDI 1	25,93	140.088,12	RA	#N/D
	Nível 3	#N/D	1.18.2.	SINAPI		PAREDES EXTERNAS	-	-	-	BDI 1	-	139.382,95	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.2.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.641,83	6,34	BDI 1	7,63	20.157,16	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.2.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2.641,83	37,49	BDI 1	45,13	119.225,79	RA	#N/D
	Nível 3	#N/D	1.18.3.	SINAPI		PISOS	-	-	-	BDI 1	-	91.951,77	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.3.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_09/2017	M3	41,61	73,79	BDI 1	88,83	3.696,22	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.3.0.2.	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	41,61	405,03	BDI 1	487,58	20.288,20	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.3.0.3.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.822,46	28,44	BDI 1	34,24	62.401,03	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.3.0.4.	Composição	39	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	M	96,17	48,08	BDI 1	57,88	5.566,32	RA	
	Nível 3	#N/D	1.18.4.	SINAPI		FORRO E TETO	-	-	-	BDI 1	-	17.287,46	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.4.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	399,71	6,05	BDI 1	7,28	2.909,89	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.18.4.0.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	399,71	29,88	BDI 1	35,97	14.377,57	RA	#N/D
	Nível 2	#N/D	1.19.	SINAPI		COBERTURA	-	-	-	BDI 1	-	442.860,50	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.1.	Composição	13	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA EM PERFIS DE AÇO LAMINADOS E DOBRADOS ASTM A36 COM PINTURA ESMALTE E FUNDO ANTICORROSIVO, INCLUSO TESOURAS, TERÇAS, TRAVAMENTO E CORRENTINHA, IÇAMENTO COM GUINDASTE, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	KG	14.514,84	13,23	BDI 1	15,93	231.221,40	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.2.	Composição	30	ESTRUTURA METÁLICA DO URDIMENTO EM PERFIS DE AÇO LAMINADOS E DOBRADOS ASTM A36 COM PINTURA ESMALTE E FUNDO ANTICORROSIVO, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	KG	1.346,36	12,74	BDI 1	15,34	20.653,16	RA	
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.3.	Composição	31	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.270,01	103,41	BDI 1	124,48	158.090,84	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	130,42	35,34	BDI 1	42,54	5.548,07	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.5.	Composição	8	RUFO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚMERO 26, CORTE 50CM, INCLUSO IÇAMENTO	M	33,56	44,14	BDI 1	53,14	1.783,38	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.6.	Composição	9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 87,7CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	20,00	95,45	BDI 1	114,90	2.298,00	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.7.	Composição	10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 123CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,92	116,63	BDI 1	140,40	3.358,37	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.8.	Composição	11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 144CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	73,10	129,19	BDI 1	155,52	11.368,51	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.19.0.0.9.	Composição	12	RUFO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	173,13	40,97	BDI 1	49,32	8.538,77	RA	#N/D
	Nível 2	#N/D	1.20.	SINAPI		ESQUADRIAS	-	-	-	BDI 1	-	336.498,59	RA	#N/D
	Nível 3	#N/D	1.20.1.	SINAPI		JANELAS	-	-	-	BDI 1	-	6.224,91	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.1.0.1.	SINAPI	94579	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	8,64	236,51	BDI 1	284,71	2.459,89	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.1.0.2.	Composição	33	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (J5 E J9)	M2	8,64	267,07	BDI 1	321,50	2.777,76	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.1.0.3.	Composição	34	JANELA VENEZIANA FIXA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (J7)	M2	1,44	569,53	BDI 1	685,60	987,26	RA	#N/D

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls 769 Visto

##	Nível 3	#N/D	1.20.2.	SINAPI		FACHADA EM PELE DE VIDRO	-	-	-	-	BDI 1	-	317.610,90	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.2.0.1.	Cotação	17	FACHADA EM PELE DE VIDRO, COM PERFIS NA COR BRANCA E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA-INCOLOR, 4+4MM, INCLUSO PORTAS DE GIRO, DUAS FOLHAS E JANELAS MAXIM-AR, AMBOS EM PERFIS NA COR BRANCA E VIDRO LAMINADO REFLETIVO, COM FECHADURAS E PUXADORES	M2	410,35	774,00	0,00%	774,00	317.610,90	RA		
##															#N/D
##	Nível 3	#N/D	1.20.3.	SINAPI		PORTAS	-	-	-	-	BDI 1	-	11.129,10	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.3.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,68	539,26	BDI 1	649,16	1.090,59	RA		
##															#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.3.0.2.	Composição	35	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 2 FOLHAS, 210X210CM, E=35MM, ITENS INCLUSOS: VERNIZ, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P7)	UD	2,00	2.379,19	BDI 1	2.864,07	5.728,14	RA		
##															#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.3.0.3.	Composição	36	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: VERNIZ, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P9)	UD	1,00	1.135,06	BDI 1	1.366,39	1.366,39	RA		
##															#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.3.0.4.	Composição	37	PORTÃO EM AÇO DE CORRER (3X3M) EM CHAPA GALVANIZADA PLANA, INCLUSO PINTURA FUNDO ZARCÃO, PINTURA ESMALTE, TRILHO E RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P13)	UD	1,00	2.445,57	BDI 1	2.943,98	2.943,98	RA		
##															#N/D
##	Nível 3	#N/D	1.20.4.	SINAPI		FECHADURAS E PUXADORES	-	-	-	-	BDI 1	-	1.533,68	RA	#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.4.0.1.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	85,46	BDI 1	102,88	514,40	RA		
##															#N/D
	Serviço	#N/D	1.20.4.0.2.	Composição	38	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	8,00	105,84	BDI 1	127,41	1.019,28	RA		
##															#N/D
##	Nível 2	#N/D	1.21.	SINAPI		SERVIÇOS FINAIS	-	-	-	-	BDI 1	-	3.674,24	RA	#N/D
##	Serviço	#N/D	1.21.0.0.1.	Composição	14	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.674,24	0,83	BDI 1	1,00	3.674,24	RA	#N/D	

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATO BRANCO/PR
Local

quinta-feira, 20 de agosot de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: DIEGO GIRARDI
CREA/CA PR-115382/d
ART/RRT 0

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 770 Visto

ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PGC

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0			TEATRO NAURA RIGON
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF
	08-19 (N DES.)	PRIMEIRA ETAPA TEATRO NAURA RIGON			PATO BRANCO/PR

Item	Fonte	Código	Descrição		Valor	PERÍODO DE EXECUÇÃO 1	2	3	4	5	6	7	8		
1.19			COBERTURA	R$	442.860,50	-	-	-	-	-	252.430,49	62.000,47	128.429,55		
				%							57%	14%	29%		
1.20			ESQUADRIAS	R$	336.498,59	-	-	-	-	-	-	-	336.498,59		
				%									100%		
1.21			SERVIÇOS FINAIS	R$	3.674,24	-	-	-	-	-	-	-	3.674,24		
				%									100%		
			VALOR TOTAL		2.834.018,39										
Total do Período				R$		43.240,43	121.228,85	168.699,27	501.025,36	469.455,10	480.272,02	466.372,07	583.725,29		-
				%		1,53%	4,28%	5,95%	17,68%	16,56%	16,95%	16,46%	20,60%	0%	0%
Valor Total Acumulado				R$		43.240,43	164.469,28	333.168,55	834.193,91	1.303.649,01	1.783.921,03	2.250.293,10	2.834.018,39		
				%		1,53%	5,80%	11,76%	29,44%	46,00%	62,95%	79,40%	100,00%		

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

ab

Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Girardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FBCC-957C-7C0C-158A.

Divisão de Licitações
Rubrica

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FBCC-957C-7C0C-158A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBCC-957C-7C0C-158A

Hash do Documento

6A002216C72E0253B5719D096F6A97A605BFC51D647E871CF2033CEC8EE5A914

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2020 é(são) :

☑ Diego Fernando Girardi (Signatário) - 041.492.299-96 em 22/10/2020 18:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Sinistro Teatro - valor recebido 2018	**R$ 2.000.000,00**	
Contrato 157/2020		
PGC Engenharia de Obras		
Valor R$	R$ 2.834.018,39	
Empenho 15823/2020	**R$ 566.135,90**	Fonte livre
Empenho 15824/2020	R$ 2.204.922,49	Fonte 514 - Sinistro
pago em 2020	R$ -15.664,68	
pago em 2021	R$ -216.929,75	
	R$ 1.972.328,06	
Supressao valor 2021	R$ -545.870,36	
Aditivo de valor 2021	R$ 680.163,32	
	R$ 2.106.621,02	
Empenho 15826/2020	**R$ 62.960,00**	Fonte 501 - alienação
Valor contrato Original	R$ 2.834.018,39	
Valor Contrato aditivado	R$ 2.968.311,35	

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Ordem de Serviço do Contrato nº 157/2020 GP

Pela presente ordem de serviço, a contratada **PGC Engenharia de Obras Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.091.212/000197, com sede na Alameda Augusto Stellfeld nº 1641, Apto 02, Bairro Bigorrilho em Curitiba - PR, encontra-se **AUTORIZADA** a dar início aos serviços contratados, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Primeira etapa do Novo Tetro Naura Rigon com área de 2.164,95 m².

LOCAL: Rua Jaciretã esquina com rua Itapuã – Lote 03 – Quadra 191 – Bairro Parzianello no Município de Pato Branco.

- Coordenadas: S 26º 13' 31.42'' O 52º 39' 59.90''

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.834.018,39 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil dezoito reais e trinta e nove centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de execução é de ***240 (duzentos e quarenta) dias*** após o aceite da Ordem de Serviço.

AUTORIZO em 16/11/2020, o início dos serviços contratados, conforme contrato.

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Recebemos a presente Ordem de Serviço na data de 16/11/20.

PGC Engenharia de Obras Ltda

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2021.

PARA
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 18.091.212/0001-97
A/C: Diego Fernando Girardi

Recebido em: 26/02/2021
Horário: 10 horas 17 minutos
Secret. / Dpto:
Assinatura

ORDEM DE PARALISAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, vem respeitosamente, visando prevenir responsabilidades e resguardar direitos, **NOTIFICAR** a Vossa Senhoria para que **SUSPENDA A EXECUÇÃO DA OBRA** relativa ao Contrato nº 157/2020/GP, que tem como objeto a construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon com área de 2.164,95m² localizado na Rua Jaciretã esquina com a Rua Itapuã – Lote 03 – Quadra 191 – Bairro Parzianello no Município de Pato Branco, tendo em vista que:

- durante a execução da obra constatou-se diversos problemas no projeto estrutural, de forma que a fiscalização está preocupada com a estabilidade da estrutura de forma geral;
- a profissional responsável pela elaboração do projeto foi comunicada no dia 10 de fevereiro sobre os problemas verificados e até a presente data não deu retorno;
- na etapa que a obra se encontra já existem dúvidas no projeto, de forma que a sequência das atividades pode interferir no redimensionamento e na segurança da estrutura;
- a revisão no projeto estrutural é imprescindível para a continuidade da obra;

Assim, determina-se a suspensão das obras referentes à construção da primeira etapa do novo Teatro Naura Rigon até que o projeto estrutural seja revisado ou refeito, com exceção da instalação do reservatório elevado que não interfere na execução do restante da obra e já foi adquirido, sendo que sua instalação demanda apenas de um dia de serviço.

A empresa construtora deve paralisar os serviços a partir do dia 05 de março de 2021.

Robson Cantu
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 18.091.212/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:21 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2022.
Código de controle da certidão: **4268.8F69.5F2B.3807**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024849866-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.091.212/0001-97**
Nome: **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/08/2021 16:47:32)

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 18091212000197
NOME.....: PGC ENGEBHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF..: 18.091.212/0001-97
ENDEREÇO..: AL AUGUSTO STELLFELD , 1641 - BIGORRLHO
CEP.....: 0
MUNICIPIO.: CURITIBA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 27/08/2021.
Válida até: 25/11/2021.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0139682
Código de autenticidade da certidão: 712848580712848

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 27 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.091.212/0001-97
Certidão nº: 26531257/2021
Expedição: 27/08/2021, às 16:49:11
Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.091.212/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.091.212/0001-97
Razão Social: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Endereço: AL AUGUSTO STELLFELD 1641 APT 02 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2021 a 11/10/2021

Certificação Número: 2021091200315328500189

Informação obtida em 28/09/2021 13:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/09/2021 às 13:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.091.212/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6153.474B.6D5B.D691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720214866371

1. Responsável Técnico

DANIEL PARCIANELLO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2500933725**

Carteira: **SC-720406/D**

Empresa Contratada: **ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Registro/Visto: **52002**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 28/05/2021

Valor: R$ 9.742,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JACIRETA, 450

PARZIANELLO - PATO BRANCO/PR 85504-440

Data de Início: 01/10/2021 **Previsão de término:** 01/02/2022 **Coordenadas Geográficas:** -26,225325 x -52,666351

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	2164,95	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto protendido*	2164,95	M2
[Projeto] *de estrutura metálica para fins diversos*	2164,95	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____

Local data

DANIEL PARCIANELLO:03632093954

Assinado de forma digital por DANIEL PARCIANELLO:03632093954
Dados: 2021.09.29 14:55:13 -03'00'

DANIEL PARCIANELLO - CPF: 036.320.939-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 155,38 **Registrada em : 28/09/2021** **Valor Pago: R$ 155,38** **Nosso número: 2410101720214866371**

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Itens a Serem Aditados

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
TEATRO NAURA RIGON - 1ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
CURITIBA	08-19 (N DES.)	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	157/2020/GP

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CTEF	ITENS A SEREM ADITADOS							680.163,32
Meta	1			TEATRO NAURA RIGON	-	-	-	680.163,32
Nível 2	1.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-	-	3.839,79
Serviço	1.3.0.0.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	98,33	32,48	3.193,76
Serviço	1.3.0.0.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	23,39	27,62	646,03
Nível 2	1.4			FUNDAÇÕES	-	-	-	115.855,48
Nível 3	1.4.1			Estacas Franki	-	-	-	79.425,60
Serviço	1.4.1.0.1	SICRO	2306078	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D=35CM - CONFECÇÃO	M	522,00	63,07	32.922,54
Serviço	1.4.1.0.2	SICRO	2306084	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D=52CM - CONFECÇÃO	M	36,00	112,54	4.051,44
Serviço	1.4.1.0.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	668,82	10,10	6.755,08
Serviço	1.4.1.0.4	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	1.929,91	6,66	12.853,20
Serviço	1.4.1.0.5	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	KG	164,82	6,22	1.025,18
Serviço	1.4.1.0.8	Composição	40	CONCRETAGEM DE ESTACAS FRANKI, CONCRETO PREPARADO MECANICAMENTE EM BETONEIRA, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 300KG/M3, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	56,00	389,61	21.818,16
Nível 3	1.4.2			Blocos	-	-	-	36.429,88
Serviço	1.4.2.0.1	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,56	157,24	88,05
Serviço	1.4.2.0.2	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	142,36	65,29	9.294,68
Serviço	1.4.2.0.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,73	13,40	2.689,78
Serviço	1.4.2.0.6	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	277,75	7,32	2.033,13
Serviço	1.4.2.0.8	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	37,20	361,91	13.463,05
Serviço	1.4.2.0.9	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	133,45	11,47	1.530,67
Serviço	1.4.2.0.10	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	236,91	6,77	1.603,88
Serviço	1.4.2.0.11	Composição	45	DEMOLIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHOS	M3	4,35	255,50	1.111,43
Serviço	1.4.2.0.12	SINAPI	90439	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	76,00	58,58	4.452,08
Serviço	1.4.2.0.13	SINAPI	79471	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG	2,87	56,84	163,13
Nível 2	1.5			VIGAS BALDRAMES	-	-	-	74.446,83
Serviço	1.5.0.0.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	397,62	55,12	21.916,81
Serviço	1.5.0.0.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,91	13,40	1.298,59
Serviço	1.5.0.0.7	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.595,66	6,64	17.235,18
Serviço	1.5.0.0.9	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	66,20	361,91	23.958,44
Serviço	1.5.0.0.10	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	594,55	11,47	6.819,49
Serviço	1.5.0.0.11	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	526,73	6,11	3.218,32
Nível 2	1.6			PILARES	-	-	-	70.963,29
Serviço	1.6.0.0.1	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	127,81	44,12	5.638,98
Serviço	1.6.0.0.2	SINAPI	96258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	35,57	132,68	4.719,43
Serviço	1.6.0.0.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200,84	9,21	1.849,74
Serviço	1.6.0.0.10	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.636,55	5,34	8.739,18
Serviço	1.6.0.0.13	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	138,20	361,91	50.015,96
Nível 2	1.7			VIGAS	-	-	-	75.354,38
Serviço	1.7.0.0.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.348,02	9,21	12.415,26
Serviço	1.7.0.0.7	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	728,68	5,85	4.262,78

Serviço	1.7.0.0.8	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.726,50	5,34	14.559,51
Serviço	1.7.0.0.10	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	121,90	361,91	44.116,83
Nível 2	1.8			LAJES	-	-	-	253.153,09
Serviço	1.8.0.0.2	SINAPI	92513	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	200,34	28,43	5.695,67
Serviço	1.8.0.0.11	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	258,60	361,91	93.589,93
Serviço	1.8.0.0.12	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,36	8,26	415,97
Serviço	1.8.0.0.13	Composição	42	TELA SOLDADA NERVURADA - Q196 5MM 10X10CM 2,45X6,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	25,00	322,72	8.068,00
Serviço	1.8.0.0.14	Composição	43	TELA SOLDADA NERVURADA - Q283 6MM 10X10CM 2,45X6,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	74,00	644,88	47.721,12
Serviço	1.8.0.0.15	Composição	44	PROTENSÃO PARA MONOCORDOALHA ENGRAXADA ø12,7, INCLUINDO POSICIONAMENTO E CORTE DOS CABOS DE PROTENSÃO NAS FORMAS, FIXAÇÃO DE ANCORAGENS ATIVAS, PRÉ-BLOCAGEM DAS ANCORAGENS PASSIVAS, PROTENSÃO COM CONTROLE DE ALONGAMENTO DOS CABOS, FORNECIMENTO ANCORAGENS, CUNHAS, POCKET FORMER, MANGUEIRA, CAP E MONOCORDOALHA ENGRAXADA FLÁSTICA 7 FIOS CP-190 RB DIÂMETRO 12,7MM	KG	5.768,60	16,93	97.662,40
Nível 2	1.9			ESCADAS	-	-	-	62.457,84
Serviço	1.9.0.0.1	SINAPI	95942	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	324,75	102,97	33.439,51
Serviço	1.9.0.0.3	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	35,78	11,51	411,83
Serviço	1.9.0.0.4	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	112,93	8,15	920,38
Serviço	1.9.0.0.8	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	76,50	361,91	27.686,12
Nível 2	1.14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	-	6.083,83
Nível 3	1.14.5			Cisterna	-	-	-	6.083,83
Nível 4	1.14.5.2			Sapatas	-	-	-	1.766,95
Serviço	1.14.5.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,97	87,79	348,53
Serviço	1.14.5.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,26	27,62	90,04
Serviço	1.14.5.2.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,17	452,22	76,88
Serviço	1.14.5.2.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,01	65,29	457,68
Serviço	1.14.5.2.7	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,09	10,40	323,34
Serviço	1.14.5.2.8	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,30	361,91	470,48
Nível 4	1.14.5.3			Vigas Baldrames	-	-	-	548,25
Serviço	1.14.5.3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,11	115,19	12,67
Serviço	1.14.5.3.3	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,02	157,24	3,14
Serviço	1.14.5.3.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,18	13,4	42,61
Serviço	1.14.5.3.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,36	10,40	190,94
Serviço	1.14.5.3.9	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,64	7,32	99,84
Serviço	1.14.5.3.10	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,55	361,91	199,05
Nível 4	1.14.5.4			Pilares	-	-	-	1221,75
Serviço	1.14.5.4.1	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	5,40	44,12	238,25
Serviço	1.14.5.4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,99	10,75	64,39
Serviço	1.14.5.4.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,55	6,3	513,77
Serviço	1.14.5.4.6	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,12	361,91	405,34
Nível 4	1.14.5.5			Vigas	-	-	-	1487,24
Serviço	1.14.5.5.1	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,62	71,22	685,14
Serviço	1.14.5.5.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,28	10,75	89,01
Serviço	1.14.5.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,18	8,81	257,08
Serviço	1.14.5.5.6	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,26	361,91	456,01
Nível 4	1.14.5.6			Laje	-	-	-	1059,64

Serviço	1.14.5.6.2	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,17	6,5	378,11
Serviço	1.14.5.6.4	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,29	157,24	45,60
Serviço	1.14.5.6.5	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,45	9,27	13,44
Serviço	1.14.5.6.6	Composição	41	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,72	361,91	622,49
Nível 2	**1.19**			**COBERTURA**	-	-	-	**18.008,79**
Serviço	1.19.0.0.1	Composição	13	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA EM PERFIS DE AÇO LAMINADOS E DOBRADOS ASTM A36 COM PINTURA ESMALTE E FUNDO ANTICORROSIVO, INCLUSO TESOURAS, TERÇAS, TRAVAMENTO E CORRENTINHA, IÇAMENTO COM GUINDASTE, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	KG	1.072,91	15,93	17.091,46
Serviço	1.19.0.0.2	Composição	30	ESTRUTURA METÁLICA DO URDIMENTO EM PERFIS DE AÇO LAMINADOS E DOBRADOS ASTM A36 COM PINTURA ESMALTE E FUNDO ANTICORROSIVO, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	KG	59,80	15,34	917,33

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATO BRANCO/PR
Local

segunda-feira, 27 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ALANA MULHMANN e FERNANDA MANARIM
CREA/CAU: PR-124.497/D e PR-107.389/D

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REF. CONTRATO Nº 157/2020/GP

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL

Razão Social Contratada: PGC Engenharia de Obras LTDA, **CNPJ**: 18.091.212/0001-97, **Endereço:** Rua Alameda Augusto Stellfeld, nº 1641, Apto. 02, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-150 em Curitiba-PR, **Telefone:** (41) 3521-7043. **Representante Legal:** Diego Fernando Girardi.

OBJETO

Construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon com área total de 2.164,95m² localizado na Rua Jaciretã esquina com a Rua Itapuã – Lote 03 – Quadra 191 – Bairro Parzianello, no Município de Pato Branco.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prazo de execução paralisado, será retomado após a publicação do termo de aditamento com a alteração do projeto estrutural.
Prazo de vigência:16 de Outubro de 2021.

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

Aditivo de Valor de R$ 680.163,32 e Supressão de Valor de R$ 545.870,36, passando o valor do contrato de R$ 2.834.018,39 para R$ 2.968.311,35.
Aditivo do prazo de vigência até 16 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Durante a execução da obra verificou-se diversas inconformidades no projeto apresentado pela empresa contratada através do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019, contrato nº 46/2019, sendo que a empresa foi notificada para apresentar a revisão do projeto e não manifestou-se, dessa forma em paralelo com a abertura do processo administrativo para penalização da empresa foi feita a contratação de um novo projeto estrutural.
Tendo em vista que as inconformidades poderiam afetar a estabilidade geral da edificação, a execução da obra foi paralisada em 05 de março de 2021, conforme Termo de Paralisação em anexo.
A Secretaria de Engenharia e Obras aprovou o novo projeto apresentado, e elaborou uma planilha de aditivo de valor e uma planilha de supressão de valor comparando o novo projeto com o projeto anterior. O novo projeto segue em anexo.
Tendo em vista que o prazo de execução já está paralisado, o prazo de vigência precisa ser prorrogado para que o contrato esteja vigente até o último pagamento.

DOCUMENTAÇÃO

CND: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal (X) FGTS (X) Trabalhista (X) Cert. Imp. Adm. () Tabela IGPMC (X) Planilhas (X) Reserva de Saldo/Dotação

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas

Pato Branco, 28 de setembro de 2021.

Simone dos Santos Painim
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Vladimir José Ferreira
Secretário Municipal de Engenharia e Obras

Fls. 44
Visto

PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 192/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 680.163,32 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em análise acresce dotação ao orçamento do Município de Pato Branco de 2021, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 680.163,32 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

O Poder Executivo explica na Mensagem nº 132/2021 que o recurso é proveniente do saldo remanescente de superávit financeiro de indenização recebida de seguradora em virtude de sinistro (incêndio) ocorrido no Teatro Municipal Naura Rigon e será destinado ao pagamento de aditivo ao Contrato nº 157/2020/GP.

O Executivo Municipal busca criar ação e abrir crédito especial na seguinte classificação funcional programática:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.04 – Departamento de Cultura
12.392.0040.2.108 – Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 514

É o sucinto relato. Passo à análise contábil.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 45
Vi 88

II – FUNDAMENTAÇÃO

A dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme segue:

Código	Título	Especificação
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais especiais:

> **Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> **Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:
> [...]
> II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
>
> **Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual, as condições básicas para sua abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art. 43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64:

> **Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
> [...]

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 46
Visto

> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim com o artigo 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **Art.167** – São vedados:
> [...]
> **V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64. O Balancete por Fonte de Recurso (fl. 5), relativo ao ano de 2020, foi apresentado junto ao presente projeto e comprova o saldo existente relacionado à fonte de recursos 514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

BARBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO:04933310939

Pato Branco, 16 de novembro de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato

Contadora

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **

Fls. 47
V: 88

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3399/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 09:14
Legislativo - REQ 1370/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 22/11/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 1370/2021

Requer à Secretaria de Engenharia e Obras, informações sobre o andamento da obra e o atual cronograma de execução do contrato 157/2020, firmado com a empresa PGC Engenharia de Obras Ltda, para a construção do Teatro Municipal Naura Rigon, visando embasamento ao Projeto de Lei 192/2021.

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à **Secretaria de Engenharia e Obras** informações sobre o andamento da obra e o atual cronograma de execução do contrato 157/2020, firmado com a empresa PGC Engenharia de Obras Ltda, para construção do Teatro Municipal Naura Rigon, visando embasabasamento ao Projeto de Lei 192/2021.

Justifica-se o pedido, como membro da Comissão de Orçamento e Finanças e relator do Projeto 192/2021, para posteriormente exarar parecer.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 192/2021**, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Icone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

PL 192

Fls. 48
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3710/2021
Data: 02/12/2021 - Horário: 10:52
Legislativo - ORP 443/2021

Ofício nº 442/AL

Pato Branco, 2 de dezembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 146/2021 recebido da Secretaria de Engenharia e Obras em resposta ao requerimento nº 1370/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 545/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Fls. 49
Vis.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Ofício nº 146/2021/GP

Pato Branco, 02 de dezembro de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1370/2021 – Projeto de Lei nº 192/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, informamos que a obra do Teatro Municipal Naura Rigon se encontra paralisada. Devido a revisão do projeto estrutural, foram necessárias readequações da planilha orçamentária que dependem de aditivos e supressões que foram encaminhadas para esta casa de leis a fim de suplementação orçamentária, na data de 08 de novembro de 2021 – Projeto de lei n°192/2021, portanto após a formalização do termo aditivo a empresa contratada poderá retomar os trabalhos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO GERAL 3790/2021
Data: 08/12/2021 - Horário: 09:42
Legislativo - REQ 1447/2021

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 8/12/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 1447/2021

Requer ao Executivo Municipal, explicações sobre a movimentação contábil envolvendo os valores do Aditivo de R$ 680.163,32 e Supressão de R$ 545.870,36, visando embasamento ao Parecer do Projeto de Lei 192/2021.

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** explicações sobre a movimentação contábil envolvendo os valores do Aditivo de R$ 680.163,32 e Supressão de R$ 545.870,36, visando embasamento ao Parecer do Projeto de Lei 192/2021.

Justifica-se o pedido, como membro da Comissão de Orçamento e Finanças e relator do Projeto 192/202, para posteriormente exarar parecer.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 192/2021**, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Icone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Pato Branco, 8 de dezembro de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Câmara Munic. Pato Branco
Romulo Faggion
Vereador - PSL

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Fls 51

Ofício nº 65/2021/GVLB

Ao Departamento Legislativo

Pato Branco, 15 de dezembro de 2021.

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Lindomar Rodrigo Brandão, vem por meio deste devolver os Projetos de Lei abaixo elencados, tendo em vista o fim do ano legislativo.

Projeto de Lei nº 192/2021, foram solicitadas informações mediante Requerimento nº 1447/2021, o qual ainda não foram vinculadas os referidos dados até a presente data, ficando prejudicada emissão de Parecer pelo Relator.

Projeto nº 121/2021, foram solicitadas informações mediante Requerimento nº 1429/2021, o qual ainda não foram vinculadas os referidos dados até a presente data, ficando prejudicada emissão de Parecer pelo Relator.

Projeto nº 118/2021, foram solicitadas informações mediante Requerimento nº 1430/2021, o qual ainda não foram vinculadas os referidos dados até a presente data, ficando prejudicada emissão de Parecer pelo Relator.

Projeto nº 64/2021, foram solicitadas informações mediante Requerimento nº 1160/2021, o qual ainda não foram vinculadas os referidos dados até a presente data, ficando prejudicada emissão de Parecer pelo Relator.

Respeitosamente,

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão

Fls. 52
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 15/2022
Data: 10/01/2022 - Horário: 08:16
Legislativo - OE 1/2022

Ofício nº 550/2021/GP

Pato Branco, 28 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 192/2021, anexo à Mensagem nº 132/2021, protocolado na data de 08 de novembro de 2021, o qual solicitava autorização para abertura de crédito especial no valor de R$ 680.163,32 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

O referido recurso diz respeito ao valor da indenização recebida da seguradora, em virtude do sinistro (incêndio) ocorrido no Teatro Municipal Naura Rigon, e seria destinado ao pagamento da empresa PGC Engenharia de Obras Ltda., no âmbito do Contrato nº 157/2020 (anexo), cujo objeto é a construção da primeira etapa da obra do novo teatro.

Contudo, após análise do Departamento de Contabilidade, faz-se necessária a devolução do aludido Projeto de Lei, para melhor verificação do valor correspondente ao saldo disponível na Fonte de Recurso 514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.

Considerando não haver tempo hábil ainda neste exercício financeiro, será posteriormente encaminhado novo Projeto de Lei para o Orçamento de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a compreensão e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pato Branco - PR

Fls. 53
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 16/2022
Data: 10/01/2022 - Horário: 08:25
Legislativo - ORP 4/2022

Ofício nº 03/AL

Pato Branco, 7 de janeiro de 2022.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o memorando nº 06/2021 recebido da Secretaria de Administração e Finanças em resposta ao requerimento nº 14472021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 577/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Fls. 54
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Memorando nº: 006/2022 **Data: 07/01/2022**

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete

Prezados,

Vimos, através deste, responder ao requerimento nº 1447/2021 onde requer ao Executivo Municipal, explicações sobre a movimentação contábil envolvendo os valores do Aditivo de R$ 680.163,32 e Supressão de R$ 545.870,36, visando embasamento ao Parecer do Projeto de Lei 192/2021.

Informamos que o Projeto 192/2021 foi retirado, conforme Oficio 550/2021.

Atenciosamente,

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Diretora do Departamento de Contabilidade

Fls. 55
Visto

Ofício nº 4/2022-DL

Pato Branco, 10 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do Ofício nº 550/2021/GP, de 28 de dezembro de 2021, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 192/2021**, Mensagem nº 132/2021, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 680.163,32 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

Atenciosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Fls. 56
Visto

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 192/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 680.163,32 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

Apresentação: 8 de Novembro de 2021
Processo: 192 / 2021
Protocolo: 3222/2021 **Data Entrada:** 8 de Novembro de 2021
Autor: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Devolvido ao Autor
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 10 de Janeiro de 2022
Última Ação: Devolvido ao Executivo Municipal através do Ofício nº 4/2022-DL, de 10 de janeiro de 2022, atendendo solicitação conforme Ofício nº 550/2021/GP, de 28 de dezembro de 2021, lido na sessão ordinária do dia 2 de fevereiro de 2022. O pedido de devolução ocorreu em virtude de não ter tempo sido possível a votação no ano de 2021. Será encaminhado novo projeto de lei para o orçamento de 2022.
Matéria Anexada: Requerimento nº 1370 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Novembro de 2021
Matéria Anexada: Ofício Resposta às Proposições nº 443 de 2021 **Data Anexação:** 2 de Dezembro de 2021
Matéria Anexada: Requerimento nº 1447 de 2021 **Data Anexação:** 8 de Dezembro de 2021
Matéria Anexada: Ofício do Executivo nº 1 de 2022 **Data Anexação:** 10 de Janeiro de 2022
Documentos Acessórios: 3
Texto Original

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
OpenAPI | Site | Fale Conosco